A C Ó R D Ã O

TC-000388.989.25-3

Contratante: Câmara Municipal de São José dos Campos.

Contratada: Newcom Brasil Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de produção, captação e transmissão de imagens e sons, ao vivo e gravado, para TV aberta, TV a cabo e Internet, simultaneamente.

Responsável: Michael Robert Boccatto e Silva (Secretário Diretor-Geral).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24/10/24.

Fiscalização atual: UR-7.

TC-001491.989.25-7

Contratante: Câmara Municipal de São José dos Campos.

Contratada: Newcom Brasil Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de produção, captação e transmissão de imagens e sons, ao vivo e gravado, para TV aberta, TV a cabo e Internet, simultaneamente.

Responsável: Guilherme Ferraz de Aquino Rodrigues (Secretário Diretor-Geral em exercício).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 16/01/25.

Fiscalização atual: UR-7.

EMENTA: TERMO DE ADITAMENTO E TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO, DECORRENTE DE PREGÃO PRESENCIAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE IMAGENS E SONS, AO VIVO E GRAVADO, PARA TV ABERTA, TV A CABO E INTERNET, SIMULTANEAMENTE. REGULARIDADE. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 8 de abril de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu-se pela regularidade do 4º Termo de Aditamento e pelo conhecimento do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 28/21, decorrente do Pregão presencial nº 15/21.

Determinou, por fim, transitado em julgado, a expedição das notificações e ofícios necessários.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – José Mendes Neto.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 8 de abril de 2025.

RENATO MARTINS COSTA - PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR